



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 001

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
PROCESSO Nº 23507.001426/2020-58

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de reforma das edificações da Universidade Federal do Cariri – Campus Juazeiro do Norte para cumprir os Projetos de Sistema de Combate a Incêndio e Pânico Aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE) e Projetos Executivos elaborados pela equipe técnica da Diretoria de Infraestrutura, para atendimento às normas do CBMCE, ABNT NBR 9050/2015 – Acessibilidade a Edificações e demais legislações vigentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal do Cariri, designada pela Portaria nº 158/2020, de 15 de maio de 2020, D.O.U. nº 93/2020(Seção 2, pág. 21), de 18 de maio de 2020, do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Cariri, torna público, para o conhecimento dos interessados, o seguinte pedido de esclarecimento:

Relatório

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento formulado via e-mail, para o endereço eletrônico cpcl.dinfra@ufca.edu.br, remetido pela pessoa jurídica XX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXX XXXX – XXX, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-30 através do Sr(a). XXXX XXXXXXXX.

Segue transcrição da mensagem:

A XXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXX XX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXX XXXX situada na RXX XXX XXXXX nºXXXX – XXXXX-X, bXXXXX XXXXX XXXXXX – XXXXXXXX XX XXXXX – XX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-30, vem através desta solicitar esclarecimentos no que se refere ao item 10.10 -Qualificação Técnica deste Edital.

1- No item 10.10.3 solicita um atestado de capacidade técnico que contenha o seguinte:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.10.3.1. CORDOALHA DE COBRE NU, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR – mínimo de 2.000 m (dois mil metros);

No orçamento do nosso acervo técnico está descrito da seguinte forma:

ACERVO 1 – UNIMED (ver em anexo)

11.2.2. PROTEÇÃO DE DESCARCA ATMOSFÉRICA

11.2.2.10. Cabo de Cobre Nú 35mm² 228,00m

11.2.2.11. Cabo de Cobre Nú 50mm².....140,00m

ACERVO 2 - MCMV (ver em anexo)

8.1.10.3. Cabo de Cobre Nú 6,00mm²1.192,00m

8.1.10.4. Isolador de pino tp hi-pop cilindro classe 15 kv.....596,00un

8.1.10.16. Cabo de Cobre Nú 6,00mm²1.192,00m

8.1.10.17. Isolador de pino tp hi-pop cilindro classe 15 kv.....596,00un

2- 10.10.3.2. CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO – mínimo de 3.400 m (três mil e quatrocentos metros).

Para este item solicitamos a substituição do serviço descrito acima pelo item constante no nosso acervo:

ACERVO 1 (ver em anexo)

7.2. CABEAMENTO

7.2.1. Cabo tipo UTP 4P, categoria 6E 3.650,00m

Veja a descrição obtida do site de um fabricante:

“O **cabo blindado** é um tipo de **cabo** de rede, ou seja, é utilizado para promover a ligação entre computadores ou redes de internet. ... Há, também, modelos de **cabo blindado** que podem ser empregados tanto em áreas externas como internas, como os **cabos blindados** com fita aluminizada.”

Desta forma observamos que os itens solicitados e os itens executados pela XXXXXXX têm características semelhantes em sua execução assim solicitamos que os mesmos sejam aceitos nos documentos de habilitação deste edital conforme á Lei nº 866/93



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

que diz:

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra **ou serviço de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedado as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

Sem mais agradecemos e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

XXXXXX XXXXX XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XX XXX X XXXXXXXXXXXXX XXXX

DA TEMPESTIVIDADE

Consoante o §2º do artigo 41 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reproduzido nos subitens 22.1 e 22.6 do Edital da Tomada de Preço Nº 01/2020, o licitante deverá encaminhar o pedido de esclarecimento até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciaram o instrumento convocatório do certame licitatório supracitado. Tendo-se a data de 06 de agosto de 2020 como a data em que será realizada a sessão pública para a abertura do Envelope Nº 01 (Documentos de Habilitação) das licitantes do referido certame licitatório e considerando que a empresa encaminhou o pedido de esclarecimento no dia 03 de agosto de 2020, conclui-se que o pedido é TEMPESTIVO.

DO MÉRITO

De início, como o pedido de esclarecimento trata-se de uma matéria da área técnica, foi encaminhado para a Diretoria de Infraestrutura, que foi o setor técnico da Universidade Federal do Cariri responsável pela elaboração dos projetos e definição das especificações técnicas do objeto da Tomada de Preços Nº 01/2020. Transcreve-se a seguir, a resposta enviada pelo setor demandante em sua literalidade:

Parecer Técnico nº 01/2020/DINFRA

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Considerando a solicitação de análise técnica, sobre as exigências constantes no edital da Tomada de Preço 01/2020, expõe-se os fatos a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Analisou-se a semelhança dos itens apresentados pela empresa interessada com relação aos itens solicitados como documentos de habilitação quanto à capacitação técnico-operacional no instrumento convocatório do processo licitatório. Dessa forma, tem-se que:

1) Item do edital: CORDOALHA DE COBRE NÚ, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR – Mínimo de 2000m (dois mil metros)

1.1) Itens e quantidades apresentadas pela empresa interessada:

- 1.1.1) Cabo de cobre nú 35mm²: 228,00m
- 1.1.2) Cabo de cobre nú 50mm²: 140,00m
- 1.1.3) Cabo de Cobre Nú 6,00mm²: 1.192,00m
- 1.1.4) Isolador de pino tp hi-pop cilindro classe 15 kv: 596,00un
- 1.1.5) Cabo de Cobre Nú 6,00mm² : 1.192,00m
- 1.1.6) Isolador de pino tp hi-pop cilindro classe 15 kv: 596,00un

1.2) Análise de similaridade entre os itens:

Os serviços listados nos tópicos de 1.1.1 a 1.1.6 deste documento apresentam material e técnica de execução semelhante ao serviço descrito no tópico 1 deste mesmo documento. As execuções em cordoalhas de cobre nú com bitolas de 35mm² e 50mm² são bastante similares, sendo as mesmas amplamente utilizadas com isoladores em sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). A execução de cordoalha de cobre nú 6mm² em isoladores classe 15kV, por sua vez, trata-se de serviço de instalação aérea de cordoalha de cobre nú, portanto, também pode ser considerado um serviço semelhante ao item de edital mencionado no tópico 1 desta nota técnica.

2) Item do edital: CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO – Mínimo de 3.400m (três mil e quatrocentos metros)

2.1) Item e quantidade apresentada pela empresa interessada:

- 2.1.1) Cabo tipo UTP 4P, categoria 6E: 3.650,00m

2.2) Análise de similaridade entre os itens:

O serviço listado no tópico 2.1.1 deste documento apresenta material e técnica de execução semelhante ao serviço descrito no tópico 2. Tanto o cabo de alarme de incêndio quanto o cabo UTP 4P 6E apresentam blindagem externa a qual deve ser conectada na instalação para fins de proteção eletromagnética do sistema, além disso, em termos de seção transversal esses dois tipos de cabos são similares, apresentando assim condições de instalação semelhantes em eletrodutos, caixas, etc.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Para essa solicitação da empresa interessada, deverá ser apresentado dentro do processo licitatório documentos comprobatórios dos itens mencionados nesta nota técnica para fins de julgamento da solicitação.

Juazeiro do Norte-CE, 03 de agosto de 2020.
Atenciosamente,

André Wagner de B. Silva
Eng^o Eletricista
Siape: 1385430

Washington Luiz de Sousa Júnior
Diretor Adjunto de Infraestrutura
SIAPE: 1153553

Diante da resposta obtida diretamente do setor demandante, a Comissão conclui que a Administração aceitará como serviço de tecnologia assemelhada, podendo ser apresentado para fins de comprovação da capacidade técnica operacional e profissional, subitens 10.10.3 e 10.10.6, respectivamente, ambos do Edital da Tomada de Preços N^o 01/2020, os seguintes serviços:

- 1) Para o serviço descrito no subitem 10.10.3.1 "CORDOALHA DE COBRE NU, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR", serão aceitos os serviços de "Cabo de Cobre Nú 35mm²", "Cabo de Cobre Nú 50mm²", "Cabo de Cobre Nú 6,00mm² e Isolador de pino tp hi-pop cilindro classe 15 kv" como tecnologias assemelhadas.
- 2) Para o serviço descrito no subitem 10.10.3.2 "CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO", será aceito o serviço "Cabo tipo UTP 4P, categoria 6E" como tecnologia assemelhada.

A Comissão esclarece também que em casos semelhantes, onde a própria empresa ou outras empresas interessadas, solicitem o posicionamento da Administração em relação a considerar serviços de tecnologia assemelhadas, para fins de comprovação das exigências de capacidade técnica operacional e profissional estabelecidas no Edital da Tomada de Preços N^o 01/2020, somente serão aceitos após o posicionamento do setor técnico da Universidade Federal do Cariri, em relação ao caso concreto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Por fim, a Comissão comunica que a licitação Tomada de Preços Nº 01/2020 será realizada no dia 06/08/2020, às 09:00 horas (horário local), conforme consta no subitem 3.1 do instrumento convocatório do referido certame licitatório.

Juazeiro do Norte-CE, 04 de agosto de 2020.

Wagner Roberto Serapião da Silva

**WAGNER ROBERTO SERAPIÃO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**